

LEI N.º 4.429, DE 08/12/2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 1º,  
3º E 4º DA LEI N.º 4.249, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 1º, 3º e 4º da Lei n.º 4.249, de 22 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal